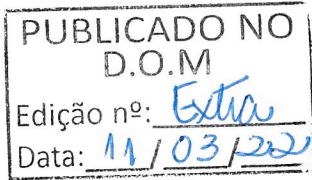




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.650, DE 11 DE MARÇO DE 2022



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE CIRCULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO LAGO AZUL E O DISTRITO SEDE (LINHA 935), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.287/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos do Contrato nº 062/11 oriundos da Concorrência Pública nº 01/11 - do Processo Administrativo nº 3.962/2011;

**Considerando** os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a criação da linha de ônibus urbano para atendimento dos polos geradores de emprego e prestação de serviços;

**Considerando** que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.287/2022.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 935 – LAGO AZUL – PREFEITURA (CIRCULAR)**, de ligação entre a o Bairro Lago Azul ao Distrito Sede, dentro dos limites do Município, com o seguinte itinerário:

“Rua Areias, Rua Arealva, Rua Areiópolis, Av. Artur Nogueira, Estrada Ana Procópio de Moraes, Estrada Flávio Beneducci, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Retorno, Av. Profº Walter Ribas de Andrade, Praça Jose Rodrigues do Nascimento, Estrada Flavio Beneducci, Estrada Ana Procópio de Moraes, Av. Artur Nogueira, Rua Areiópolis, Rua Arealva, Rua Areias”.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.650/2022 – Fls. 02

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à efetivação da operacionalização da Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de março de 2022.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo